

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE**

# **Boletim de Serviço**

**Nº 441, 05 de setembro de 2025**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**

Hospital das Clínicas- Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego S/N

Cep: 50740-900 Várzea- Recife/PE

Telefone: (081) 2126-3633

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**FILIFE CARRILHO DE AGUIAR**

Superintendente

**WAGNER DE LIMA CORDEIRO**

Gerente Administrativo

**CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**GLAUBER MOREIRA LEITÃO**

Gerente de Atenção à Saúde

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
INSTITUIÇÃO .....	4
Portaria nº 360, de 02 de setembro de 2025 .....	4
DESIGNAÇÃO .....	8
Portaria nº 361, de 02 de setembro de 2025 .....	8
Portaria nº 362, de 02 de setembro de 2025 .....	8
Portaria nº 363, de 04 de setembro de 2025 .....	9
ALTERAÇÃO .....	11
Portaria nº 364, de 04 de setembro de 2025 .....	11
Portaria nº 365, de 04 de setembro de 2025 .....	11
CONSTITUIÇÃO .....	12
Portaria nº 366, de 05 de setembro de 2025 .....	12
PRORROGAÇÃO .....	13
Portaria nº 367, de 05 de setembro de 2025 .....	13

## SUPERINTENDÊNCIA

### INSTITUIÇÃO

#### **Portaria nº 360, de 02 de setembro de 2025**

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90057/2025, cujo objeto é a Aquisição centralizada de Fios Cirúrgicos para os Hospitais Universitários Federais (HUF) das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul do Brasil, por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP, sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	29.032.826/0001-14	Ata de Registro de Preços - SEI 115/2025 ( <a href="#">52490509</a> )
BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	37.844.479/0002-33	Ata de Registro de Preços - SEI 114/2025 ( <a href="#">52490760</a> )
BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	37.844.479/0002-33	Ata de Registro de Preços - SEI 166/2025 ( <a href="#">52491103</a> )
DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	29.032.826/0001-14	Ata de Registro de Preços - SEI 167/2025 ( <a href="#">52491377</a> )
HEALTH-CARE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO, CIRÚRGICO E HOSPITALAR LTDA	40.382.970/0001-13	Ata de Registro de Preços - SEI 168/2025 ( <a href="#">52491660</a> )
KIENTRO BRASIL LTDA	19.717.870/0001-04	Ata de Registro de Preços - SEI 169/2025 ( <a href="#">52491845</a> )
MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	29.010.039/0001-71	Ata de Registro de Preços - SEI 170/2025 ( <a href="#">52492063</a> )
RP COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI	32.918.239/0001-31	Ata de Registro de Preços - SEI 171/2025 ( <a href="#">52492128</a> )
BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	37.844.479/0002-33	Ata de Registro de Preços - SEI 229/2025 ( <a href="#">52492348</a> )

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
PATRÍCIA MAGALHÃES XAVIER SILVA	Gestor	220****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos Estoques
LEILANE LILIAN ARAÚJO LEAL	Gestor Substituto	110****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal Administrativo	240****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ANDERSON FELIPE COUTINHO MACESO	Fiscal Administrativo	345****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
CLECIA DE SOUZA TORRES DOS SANTOS	Fiscal Administrativo	345****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
MANOEL NASCIMENTO DA SILVA NETO	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA	Fiscal Administrativo	221****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
MARCUS TULIO BATISTA WANDERLEY	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
PAULO FERNANDES DE SOUZA	Fiscal Administrativo	330****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

Nome	Função	SIAPE	Lotação
PATRÍCIA MAGALHÃES XAVIER SILVA	Gestor	220****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos Estoques
LEILANE LILIAN ARAÚJO LEAL	Gestor Substituto	110****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal Administrativo	179****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
TALITA RAFAELA FREITAS DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
THAYSA RHUANNA BARBOSA HILUEY	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e .Controle de Estoques
WLISSÉS BARBOSA XAVIER	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

### **DESIGNAÇÃO**

#### **Portaria nº 361, de 02 de setembro de 2025**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar ANA HERMÍNIA DE AZEVEDO FERREIRA, matrícula/Siape: 395\*\*\*\*, substituto(a) do(a) cargo/função de Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

#### **Portaria nº 362, de 02 de setembro de 2025**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar MÔNICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, SIAPE 303\*\*\*\*, substituto(a) do(a) cargo/função de Chefe da Unidade do Sistema Urinário do Hospital das Clínicas da

Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

### **Portaria nº 363, de 04 de setembro de 2025**

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente, a seguir transcrito:

"Art. 161. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Ebserh com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

§ 1º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Ebserh especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, desde que justificada a necessidade de assistência especializada."

Resolve:

Art. 1º. Designar DIÓGENES CHARLES CONCEIÇÃO, matrícula/Siape: 320\*\*\*\*, lotado na Unidade de Suporte Operacional - USOP, para atuar como fiscal técnico do Contrato nº 1/2025, que tem por objeto serviços continuados de vigilância desarmada, motorizada e

não motorizada, com sistema de ronda eletrônica e segurança patrimonial; mediante fornecimento de mão-de-obra e de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Fornecedor	CNPJ	Contrato nº	Vigência
INTELIGÊNCIA PRIVADA LTDA	SEGURANÇA 11.808.559/0001-69	1/2025	16/01/2025 a 08/12/2025

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - gestão do contrato: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - fiscalização administrativa de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - fiscalização administrativa de contratos de execução indireta de obras públicas: acompanhamento mensal, por amostragem, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

V - fiscalização administrativa de contratos sobre soluções de tecnologia da informação e comunicação: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos contratos sobre soluções de tecnologia da informação quanto à verificação de aderência dos recebimentos realizados aos termos do contrato, bem como verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias, para fins de pagamento;

VI - Os substitutos eventualmente designados atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

VII - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade requisitante, que assumirá integralmente as atividades e responsabilidades dos ausentes ou não designados

Art. 3º. O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

### **ALTERAÇÃO**

#### **Portaria nº 364, de 04 de setembro de 2025**

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria - SEI nº 152, de 24 de abril de 2025, que foi instituída para o registro de preço para eventual aquisição de Servidor de IA.

Art. 2º Incluir/designar o(a) senhor(a) **DANILO AUGUSTO MENEZES CLEMENTE**, matrícula/Siape: 224\*\*\*\*, para composição da Equipe de Planejamento como Integrante(a) Técnico(a).

Wagner de Lima Cordeiro

#### **Portaria nº 365, de 04 de setembro de 2025**

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos

da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria - SEI nº 116, de 02 de abril de 2025, que foi instituída para Contratação de Central de Serviços - Service Desk.

Art. 2º Incluir/designar o(a) senhor(a) **DANILO AUGUSTO MENEZES CLEMENTE**, matrícula/Siape: 224\*\*\*\*, para composição da Equipe de Planejamento como Integrante(a) Requisitante.

Wagner de Lima Cordeiro

## **CONSTITUIÇÃO**

### **Portaria nº 366, de 05 de setembro de 2025**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos membros abaixo elencados, para, no prazo de 60 dias, apurar fatos relatados no Processo nº 23536.019025/2025-09.

Presidente: TAYGUARA MUNIZ DA SILVA, SIAPE 1134025

Membro: SANDRA FABIANA DO NASCIMENTO, SIAPE: 1525556.

Membro: VALDERSON COELHO FERREIRA, SIAPE 1134357.

Filipe Carrilho de Aguiar

## **PRORROGAÇÃO**

### **Portaria nº 367, de 05 de setembro de 2025**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Investigação Preliminar (IP), instituída/constituída pela Portaria - SEI nº 265, de 09 de julho de 2025, com objetivo de apurar os fatos registrados no Processo-SEI nº 23658.015782/2025-19, no qual o empregado(a) público(a) LILIANE MATILDES NASCIMENTO DA SILVA, matrícula/Siape: 342\*\*\*\*, foi designado(a) para atuar como Comissário(a) para condução dos procedimentos.

Filipe Carrilho de Aguiar